



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.477

de 20 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.320.100,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil e cem reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

ORÇÃO	EMPRESA	FUN. FUND.	FUN. EMPRESAR.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
00000	00000	00000	00000	FUNICIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	227.000,00
00000	00000	00000	00000	FUNICIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	223.000,00
00000	00000	00000	00000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS	23.000,00
00000	00000	00000	00000	FUNICIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	546.000,00
00000	00000	00000	00000	FUNICIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	88.100,00
00000	00000	00000	00000	FUNICIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	213.000,00
TOTAL					1.320.100,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Receita Própria	1100000	Excesso de Arrecadação	1.320.100,00
TOTAL			1.320.100,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 20 de dezembro de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo